



# UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APRIMORAMENTO (PrIA)

### Programa de Iniciação à Docência (PID)

#### EDITAL PRG No. 011/2025

### SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PrIA/PID- UNITAU), EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 001/2025

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU), dentro do seu Programa Institucional de Aprimoramento (PrIA), torna pública a realização de seleção de **alunos da graduação, da pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* e egressos da graduação**, das diversas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos pela UNITAU, para participarem como Monitores do Programa de Iniciação à Docência (PID), na forma deste Edital.

#### 1. DO PROGRAMA PID-UNITAU

1.1. O PID-UNITAU tem por finalidade oferecer aos seus participantes, das diversas áreas do conhecimento, a oportunidade de vivenciar **atividades de docência** na educação básica ou superior e de refletir sobre os princípios que as norteiam e sobre práticas pedagógicas inovadoras, por meio de uma **parceria estabelecida entre professor-mentor e o iniciante à docência**, de forma a promover, num espaço de profissionalização progressiva, a troca de saberes na disciplina de competência do professor-mentor, escolhida como possibilidade futura de atuação pelo iniciante à docência.

1.2. O iniciante à docência poderá atuar no Programa, como **monitor PID**, em uma das seguintes categorias, conforme Art. 7º da Deliberação CONSEP nº 001/2025:

- **Monitor Júnior:** alunos de graduação da UNITAU em disciplinas já cursadas, preferencialmente, naquelas onde há maior índice de reprovação e, portanto, maior necessidade de apoio, que tenham obtido aproveitamento relevante (média igual ou superior a 7,0), e/ou em disciplinas oferecidas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.
- **Monitor Pleno:** egressos dos cursos de graduação e alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU, para atuação nos cursos de graduação, e/ou em disciplinas oferecidas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.
- **Monitor Sênior:** alunos matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU e de outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que devidamente credenciadas, para atuação nos cursos de graduação.



## 2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital	29/07/2025
Inscrições: <i>on-line</i>	29/07 a 05/08/2025
<b>Publicação dos Resultados no site <a href="http://www.unitau.br">www.unitau.br</a></b>	<b>08/08/2025</b>
Entrega dos documentos (a relação dos documentos será informada no site do processo)	<b>13/08:</b> Monitores Júnior, Monitores Pleno e Sênior
<b>Encontro Inaugural de Monitores PID 2025</b>	<b>15/08/2025 (<i>on-line</i>, em horário a ser definido)</b>

## 3. DAS VAGAS

3.1 As Unidades de Ensino da UNITAU (Departamentos e Institutos Básicos) poderão admitir Monitores PID nas categorias Júnior, Pleno e Sênior, conforme a disponibilidade de docentes para atuarem voluntariamente como professores-mentores, **estabelecido o limite de 01 Monitor Júnior (bolsista) por professor-mentor por disciplina**. Para Monitores Pleno e Sênior, ficam fixados, no máximo, dois monitores para cada professor-mentor, independente da modalidade da monitoria, devendo todos os monitores atuar em disciplinas diferentes.

3.2 O número de bolsas a ser disponibilizado para a categoria **Monitor Júnior** é determinado pela Pró-reitoria Estudantil, em conjunto com a Pró-reitoria de Finanças e Pró-reitoria de Graduação. Para o Programa de Iniciação à Docência - PID 2025/2 está previsto um total de **10 (dez) bolsas**. As bolsas serão atribuídas, obrigatoriamente, aos alunos que atenderem a especificidade do disposto no § 5º do Art. 8º da Deliberação CONSEP nº 001/2025, que impede a sobreposição de horários de monitoria com o horário de aulas nos cursos/programas de origem do monitor.

3.3 Para as demais categorias de monitoria (Pleno e Sênior), não está prevista a concessão de bolsas.

## 4. DAS ATIVIDADES DOS MONITORES PID

Será obrigação do Monitor(a) do Programa PID 2025 desenvolver os objetivos educacionais e institucionais fixados no Art. 8º da Deliberação CONSEP nº 001/2025, estabelecendo, para tanto, um Plano de Trabalho, em comum acordo com o professor-mentor, a ser entregue pelo monitor após o processo de seleção, em modelo e data a ser estabelecidos pela Coordenação do Programa.



## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU (Monitor Júnior), ser egresso de curso de graduação da UNITAU, ser aluno de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU (Monitor Pleno), ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU ou de outra IES (Monitor Sênior). O PrIA/PID está aberto para receber alunos da pós-graduação *stricto sensu* para realizar o estágio obrigatório de docência conforme regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Também está aberto, no modo facultativo, aos demais alunos matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU.

5.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades de monitoria num total de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, conforme definido no Art. 10º § 4º., da Deliberação CONSEP nº 001/2025. Será impeditivo para o exercício da atividade de monitoria, a sobreposição de horários de monitoria com aulas nos cursos/programas de origem do monitor, que são consideradas prioritárias, conforme disposto no § 5º do Art. 8º da Deliberação CONSEP nº 001/2025.

5.3 Apresentar bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida (nota 7,0 ou superior) – para PID Júnior.

5.4 **Estabelecer previamente uma parceria junto a um professor efetivo da UNITAU ou da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, que deverá confirmar, após a inscrição do monitor, o compromisso de atuar como professor-mentor do iniciante à docência.** A confirmação da inscrição pelo professor será feita por meio de resposta a e-mail enviado pela Pró-reitoria de Graduação ao docente. As inscrições que não forem confirmadas pelo professor apontado serão indeferidas e os candidatos comunicados por e-mail.

5.5 **Não possuir bolsa ou auxílio financeiro de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa PID, inclusive FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) total ou parcial.**

5.6 Poderão concorrer às vagas de monitor Junior, Pleno e Sênior, todos os que já participaram do Programa PID, desde que tenham cumprido todos os requisitos de frequência e aproveitamento para aprovação.

## 6. DAS ORIENTAÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7CU\\_6RAAMeObx6-K\\_2m\\_mRIxxZvnHaUvm812l1ZhOvtuHnQ/viewform?usp=sharing&oid=116311906979041771617](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7CU_6RAAMeObx6-K_2m_mRIxxZvnHaUvm812l1ZhOvtuHnQ/viewform?usp=sharing&oid=116311906979041771617) .



6.2 Em campo específico do formulário, deverá ser inserida uma carta de intenção. Nesta carta deverá constar:

- 1- os interesses e motivações em participar do Programa de Iniciação à Docência – PID 2025/2;
- 2- o nome da disciplina na qual o candidato tem interesse em fazer a monitoria **exatamente** como consta da Matriz Curricular e/ou do Projeto Pedagógico do Curso.

6.3 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, não sendo aceita a inscrição que apresentar campos em branco.

6.4 O Comprovante de vínculo atual à Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, para candidatos à categoria Monitor Sênior, oriundos de outras IES deverá ser enviado no ato da formalização da monitoria, após a divulgação dos resultados, conforme cronograma.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos monitores será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Ter sido aprovado com média igual ou maior que **7,0 (sete)** na disciplina na qual irá atuar (PID Júnior);
- b) Análise da carta de intenção, com os interesses e motivações do candidato.

7.2 Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral (aritmética) das notas obtidas no conjunto das disciplinas cursadas.

7.3 A classificação será publicada no site da UNITAU.

7.4 Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PID-UNITAU, por ordem de classificação, se surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão, até o dia 31 de agosto de 2025.

## 8. DA TAXA DE FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA NAS MODALIDADES PLENO E SÊNIOR

Os candidatos **selecionados** para atuarem nas categorias Monitor Pleno ou Monitor Sênior deverão, na data da formalização da monitoria, efetivar sua inscrição no PID 2025, mediante pagamento de taxa única no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) conforme Deliberação CONSAD nº 135/2023, por meio de boleto bancário solicitado pela Pró-reitoria de Graduação à Pró-reitoria de Economia e Finanças (PREF), que emitirá o boleto. Essa taxa poderá ser restituída somente mediante análise da Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Economia e Finanças. Fica isento dessa taxa o monitor Sênior que comprovar vínculo atual de matrícula com a pós-graduação *stricto sensu*.



## **9. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

9.1 A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria Estudantil e, com supervisão didático-pedagógica da Pró-reitoria de Graduação, disponibilizará 10 bolsas de Iniciação à Docência ao **Monitor Júnior** no valor de 50% (cinquenta por cento) da parcela mensal da anuidade/semestralidade da série/semestre do curso em que o aluno estiver matriculado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando-se o limite orçamentário da Instituição, conforme Art. 30 da Deliberação CONSAD nº 022/2024. A vigência da bolsa será de agosto a dezembro de 2025.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do Programa, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha sido previamente selecionado, sendo convocado por ordem de classificação, até o dia 31 de agosto de 2025.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

10.1 O monitor poderá ser desligado do Programa por solicitação do próprio aluno ou, ainda, mediante solicitação fundamentada em Relatório explicativo e de atividades do professor-mentor ou da Direção da Unidade de Ensino, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na Deliberação CONSEP nº 001/2025 e/ou das disposições regimentais de boa conduta acadêmica.

10.2 O monitor Júnior bolsista poderá ser desligado pela Coordenação do Programa quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após comunicado enviado ao monitor e ao Professor-mentor responsável.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

À Pró-reitoria de Graduação da UNITAU compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa, seu acompanhamento, a avaliação periódica do Programa, a certificação dos monitores Juniores e o envio dos dados e informações à Pró-reitoria de Extensão, para a certificação dos monitores Pleno e Sênior.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não é permitido aos monitores Júnior e Pleno substituir o Professor-mentor em suas aulas. Somente o monitor Sênior poderá, em certas condições e por determinado período, substituir o Professor-mentor, conforme o § 4º. do Art. 8º. da Deliberação CONSEP nº 001/2025.

12.2 A participação de Monitor junto ao Programa PID-UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté ou com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa em documentação apresentada, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, que será automaticamente



---

excluído da classificação final.

12.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PID-UNITAU, instituído através da Deliberação CONSEP nº 001/2025, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e nas Unidades de Ensino da UNITAU.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-reitoria de Graduação.

13. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados para e-mail [pidunitau2025@gmail.com](mailto:pidunitau2025@gmail.com) ou pelo telefone (12) 98885-0058.

Taubaté, 28 de julho de 2025.

**Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú**  
Pró-reitora de Graduação